



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO DE LEI Nº. 2.400 /2022.

IBARAMA- RS, 28 DE MARÇO DE 2022.

VOTOS A FAVOR:	08
VOTOS CONTRA:	00
Em	05/04/22
	
Presidente	

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO PROJETO “BEM-ESTAR E A SAÚDE EMOCIONAL NAS ESCOLAS”.

VALMOR NERI MATTANA, PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais:

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Vereadores de Ibarama aprovou e Ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica instituído no município o Projeto “BEM-ESTAR E A SAÚDE EMOCIONAL NAS ESCOLAS” que tem como objetivo criar um núcleo que constitui em uma estratégia suplementar de atendimento à saúde mental dos educandos matriculados nas unidades escolares pertencentes à Rede Pública de Ensino do Município.

Parágrafo único. O Poder Executivo, por meio das Secretarias Municipais da Saúde e Educação, desenvolverá ações nas unidades escolares, com atividades de prevenção e orientação do corpo docente e discente.

Art. 2º. São objetivos do Projeto bem-estar e a saúde emocional nas escolas:

- I - Prestar atendimento psicológico básico/primário às crianças;
- II - Ampliar a integralidade e resolubilidade da atenção à saúde no exercício do trabalho em equipe de forma interdisciplinar e intersetorial;
- III - Colaborar com os demais profissionais da Saúde visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica;
- IV - Interagir com o técnico de educação e saúde no processo de encaminhamento e acompanhamento de estudantes que necessitem de atenção à Saúde Mental na Rede Pública de Saúde;
- V - Proporcionar aos educandos atividades que despertem a necessidade e aponte caminhos para a superação individual na busca de seus propósitos e organização pessoal;
- VI - Desenvolver a socialização e a autoestima entre as crianças, adolescentes e jovens estudantes;
- VII - Realizar ações educativas que possibilitam e fortaleçam ações de cuidado, prevenção e promoção à saúde;
- VIII - Fortalecer vínculos com os educandos, professores e seus familiares;
- IX - Proporcionar aos educandos conhecimentos para aprenderem os cuidados com o seu “EU” interior;

Art. 3º. Poderão ser adotadas as seguintes diretrizes:

- I - Realizar visitas nas escolas para prestar um primeiro atendimento e identificar alunos com necessidade de atenção à saúde;
- II - Promover atividades de educação preventiva e de promoção da saúde com os alunos e a comunidade escolar;
- III - Integrar ações das unidades municipais de saúde, de assistência social e educação, por meio do Núcleo de Educação e Saúde.
- IV - Tentar prever os acontecimentos e as necessidades do futuro para fortalecer a capacidade emocional dos educandos para o enfrentamento de possíveis frustrações;





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA

Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

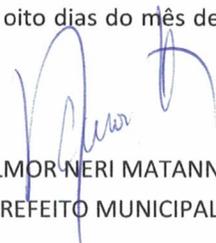
V - Estabelecer caminhos e nortear ações educativas com grupos vulneráveis, proporcionando o bem-estar dos docentes e discentes das Escolas Municipais de Ibarama/RS.

Art. 4º. As atividades relacionadas ao projeto o bem-estar e a saúde emocional nas escolas será realizada por um profissional na área da psicologia associadas como outros profissionais da Unidade Básica de Saúde.

Art. 5º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias da Secretária da Saúde, podendo ser suplementares, se necessárias;

Art. 6º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBARAMA, aos vinte e oito dias do mês de Março de 2022.


VALMOR NERI MATANNA
PREFEITO MUNICIPAL

ILMO. SR.
GIOVANE ALBINO LAZZAROTTO
MD. PRESIDENTE DO LEGISLATIVO
IBARAMA – RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

PROJETO: O bem-estar e a saúde emocional nas escolas.

JUSTIFICATIVA:

A maioria dos alunos da Rede Pública Municipal de Ensino do município, que concentra grande parcela da população carente, não tem acesso à atenção integral à saúde (promoção da saúde, prevenção e assistência), o que prejudica seu desempenho escolar.

Dessa forma, o presente Projeto é um plano estratégico que propõe um caminho para construção conjunta de uma nova realidade para a cidade de Ibarama. A lógica é pensar no longo prazo, para agir no curto prazo.

O cenário atual de incertezas causadas pela pandemia da Covid-19 traz um imenso desafio para o enfrentamento às necessidades ocasionadas pela reclusão domiciliar, estresse, ansiedade e também possíveis perdas de entes queridos das crianças, adolescentes e jovens, que em sua grande maioria retornam às aulas presenciais neste ano letivo.

Dessa forma, serão realizadas em parceria da Secretaria da Saúde e da Educação, ações nas unidades escolares, como atividades de prevenção e orientação do corpo docente e discente envolvendo, de forma integrada, principalmente os conteúdos indicados a seguir, sem prejuízo de outros que se definam em função da realidade local e do perfil da população a ser atendida.

A partir desta premissa busca-se planejar atendimento grupal especializado, com um profissional na área da psicologia associadas a outros profissionais da UBS como: nutricionista, assistente social e dentista, para que se possa:

- Realizar visitas nas escolas para prestar um primeiro atendimento e identificar alunos com necessidade de atenção à saúde;
- Promover atividades de educação preventiva e de promoção da saúde com os alunos e a comunidade escolar;
- Integrar ações das unidades municipais de saúde, de assistência social e educação, por meio do Núcleo de Educação e Saúde.
- Tentar prever os acontecimentos e as necessidades do futuro para fortalecer a capacidade emocional dos educandos para o enfrentamento de possíveis frustrações;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

- Estabelecer caminhos e nortear ações educativas com grupos vulneráveis, proporcionando o bem-estar dos docentes e discentes das Escolas Municipais de Ibarama/RS.

OBJETIVO GERAL:

O Programa bem-estar e a saúde emocional nas Escolas do Município de Ibarama será realizado em conjunto pelas Secretarias Municipais da Saúde e Educação, visando criar um Núcleo que se constitui em estratégia suplementar de atendimento à saúde mental dos educandos matriculados nas unidades escolares pertencentes à Rede Pública Municipal de Ensino.

O Objetivo é atender as crianças, adolescentes e jovens estudantes, professores, equipes diretivas e demais funcionários das Escolas Municipais de Ibarama, em situação de vulnerabilidade social e emocional, realizando um trabalho que consiste na busca e detecção de problemas potenciais no ambiente escolar, provocando ações reparadoras de cunho educativo, preventivo e restaurador, ou ações efetivas que busquem minimizá-los.

OBJETIVOS ESPECÍFICOS/AÇÕES:

- Prestar atendimento psicológico básico/primário às crianças
- Ampliar a integralidade e resolubilidade da atenção à saúde no exercício do trabalho em equipe de forma interdisciplinar e intersetorial;
- Colaborar com os demais profissionais da Saúde visando a integrar esforços, estimular a reflexão e a troca de informações sobre a população atendida, de modo a facilitar sua avaliação e evolução clínica;
- Interagir com o técnico de educação e saúde no processo de encaminhamento e acompanhamento de escolares que necessitem de atenção à Saúde Mental na Rede Pública de Saúde.
- Proporcionar aos educandos atividades que despertem a necessidade e aponte caminhos para a superação individual na busca de seus propósitos e organização pessoal;
- Desenvolver a socialização e a autoestima entre as crianças, adolescentes e jovens estudantes;
- Realizar ações educativas que possibilitam e fortaleçam ações de cuidado, prevenção e promoção à saúde;
- Fortalecer vínculos com os educandos, professores e seus familiares;



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARAMA
Centro Administrativo Gervásio Dal Ri

- Proporcionar aos educandos conhecimentos para aprenderem os cuidados com o seu “EU” interior;

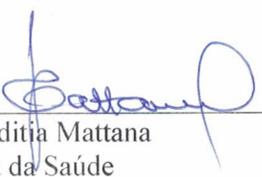
DESENVOLVIMENTO:

O(a) Profissional responsável pela efetivação deste Projeto deverá organizar grupos de trabalho de acordo com as necessidades de cada escola, oportunizando participação dos (as) alunos(as), de acordo com as necessidades pertinentes.

Além disso, quando necessário, poderá organizar formação com os pais ou responsáveis, professores, equipes diretivas e demais profissionais, com ou sem a presença de alunos(as), estabelecendo critérios organizacionais de acordo com as demandas apuradas e justificadas.

As competências do psicólogo vão ao encontro da prevenção, especialmente na melhoria da adaptação e na promoção do bem-estar no ambiente escolar e na qualidade educacional. Contratar este profissional para atender as demandas do corpo discente e docente das Escolas Municipais é de suma importância, pois sabe-se da vulnerabilidade social e das dificuldades encontradas pela população..

Tem-se a convicção de que a Secretaria da Saúde, em parceria com a Secretaria de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conseguirá minimizar e até mesmo solucionar as problemáticas e desafios, dos(as) alunos(as) e demais profissionais envolvidos com a educação, relacionadas nas demandas supracitadas.



Joditia Mattana
Secretária da Saúde



Vania Lenise Tuccatto Kluge
Secretária de Educação, Cultura, Turismo e Desporto

